



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019 - DAPE

**INSCRIÇÃO PARA O RECRUTAMENTO DE PROFISSIONAIS REGISTRADOS NO CREA-SP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOLICITADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO TERMO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018 - DPE FIRMADO ENTRE ESSE ENTE E O CREA-SP.**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “k” do art. 34 da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO**, realizado em conformidade com a alínea “J” do art. 34 da Lei n.º 5.194/66, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO PERÍODO E FORMA DAS INSCRIÇÕES**

**DATA DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser realizadas por todo o período de vigência do termo de mútua cooperação técnica nº 001/2018 – DPE firmado entre o CREA-SP e o MP-SP, tendo como data inicial 11/12/2019, devendo ser revalidada anualmente.

**LOCAL:** Site do Crea- SP [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) – Creanet

- 1.1** As inscrições deverão ser feitas pelo profissional registrado no CREA-SP, via internet, mediante preenchimento de requerimento próprio disponibilizado no Portal do CREA-SP, através de abertura de protocolo com o assunto “Inscrição Ministério Público – CREA-SP”.
- 1.2** Concluído o processo de inscrição, o profissional receberá, no endereço eletrônico por ele fornecido em seu cadastro, no prazo de até 10 (dez) dias, a confirmação da inscrição.
- 1.3** O profissional deverá imprimir e guardar o número do protocolo no final da inscrição, que será o documento comprobatório da efetividade do processo de inscrição.
- 1.4** A relação de inscritos será disponibilizada, permanentemente, no sítio eletrônico do CREA-SP, para consulta pública.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO**

- 2.1** O profissional deve indicar no ato da inscrição a(s) Comarca(s) e Município(s) onde pretende atuar.
- 2.2** Nos casos em que não houver no Município profissional inscrito e habilitado para determinada área de atuação, poderá, excepcionalmente, haver a nomeação de profissional inscrito para atuar em outra Comarca, desde que haja a aceitação e disponibilidade deste profissional.

**3. DA GRATUIDADE DO ATENDIMENTO**

- 3.1** Nos termos da cláusula 1.1 do convênio nº 001/2018 - DPE, firmado entre o CREA-SP e o Ministério Público do Estado de São Paulo, é vedada ao profissional qualquer cobrança ou recebimento de valores a título de honorários, taxas, emolumentos, antecipação ou reembolso de despesas, que se aplicará inclusive nas hipóteses de nomeação nos termos do item 2.2.

**4. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- 4.1** Constituem-se documentos integrantes do presente edital, independentemente de transcrição:
- a) Termo de Mútua Cooperação Técnica nº 001/2018 - DPE, datado de 13/11/2018, firmado entre o CREA-SP e o Ministério Público do Estado de São Paulo;
  - b) Procedimentos Operacionais para execução do Termo de Mútua Cooperação Técnica.

**5. DA PUBLICAÇÃO**

- 5.1** O presente Edital será publicado pelo CREA-SP no D.O.U – Diário Oficial da União.

São Paulo, 09 de dezembro de 2019.

**ORIGINAL ASSINADO POR**

VINICIUS MARCHESE MARINELLI  
Presidente do CREA/SP